



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## ANÚNCIO (N.º do processo: 07/CDH-DAG/2011)

Vimos por esta via notificar o Sr. Lao Iek, responsável da Agência de Administração Predial Kan Chung, entidade administradora do Edifício Fei Choi Kuong Cheong, no uso das competências delegadas pelo n.º 11 do Despacho n.º 15/IH/2010, publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.º 14, II Série, de 7 de Abril de 2010, e nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, do seguinte:

Conforme as averiguações feitas por este Instituto, verificou-se que não foram efectuados nem mantidos os seguros contra o risco de incêndio dos equipamentos colectivos do Edifício Fei Choi Kuong Cheong pela Agência de Administração Predial Kan Chung, entidade administradora do Edifício Fei Choi Kuong Cheong, pelo que este acto constitui uma infracção, nos termos da alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/95/M, de 21 de Agosto, “constituem deveres gerais de administração, nomeadamente: c) efectuar e manter os seguros contra o risco de incêndio dos equipamentos colectivos dos edifícios”. Sobre o facto da infracção, o responsável deve apresentar, por escrito, as suas contestações e todas as provas testemunhais, materiais, documentais ou as demais provas que lhe sejam favoráveis, no prazo de dez dias, a contar da data de publicação do presente anúncio, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do mesmo decreto-lei.

Se não apresentar as contestações no prazo indicado, ou as explicações das mesmas não forem admitidas por este Instituto, de acordo com o artigo 19.º do decreto-lei supracitado relativo ao processo de aplicação das multas, o respectivo responsável estará sujeito à aplicação da multa de cinco mil patacas (MOP 5 000), nos termos do n.º 2 do artigo 17.º.

Caso necessite de consultar o respectivo processo, poderá dirigir-se ao Instituto de Habitação, sito na Travessa Norte do Patane, n.º 102, Ilha Verde, Macau, durante as horas de expediente, e contactar a Sr.ª Chek (telefone n.º 2859 4875, extensão n.º 746).

Aos 9 de Agosto de 2011.

Pelo Presidente,  
Iam Lei Leng  
Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos